



# NACIONALIDADE PORTUGUESA

**VOCÊ TEM  
DIREITO?**

 [www.filomeno.pt](http://www.filomeno.pt)

 [bora\\_pra\\_portugal](https://www.instagram.com/bora_pra_portugal)

*Dra. Ana Paula  
Filomeno*

# CONTEÚDO

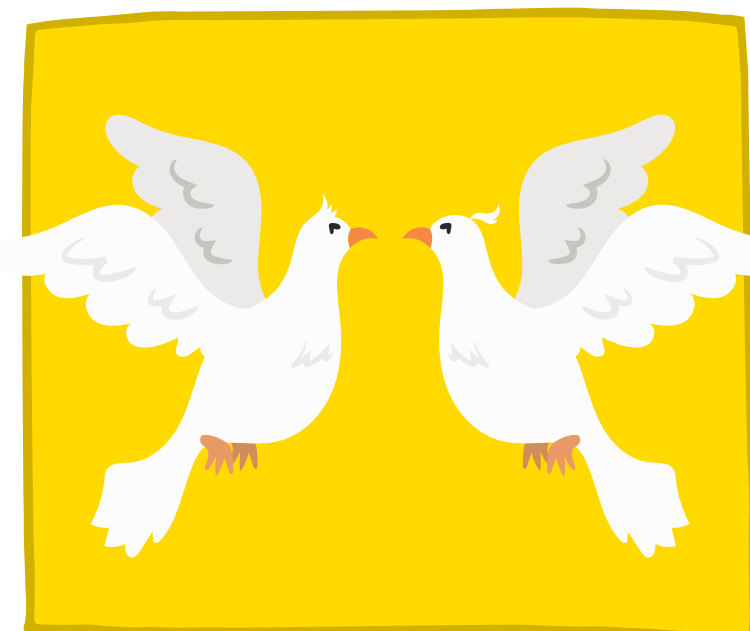
- 1- Quais as formas de adquirir a nacionalidade portuguesa.
- 2- Atribuição ou Aquisição?
- 3 - Sou descendente de portugueses, tenho direito?
- 4- Nacionalidade por tempo de residência.
- 5 - Nascidos em Portugal filhos de estrangeiros.
- 6 - Nacionalidade pelo casamento (ou união de facto).
- 7 - Judeus Sefarditas.
- 8- Valores dos emolumentos.
- 9- O que pode dar errado?
- 10 - Cuidados ao contratar um profissional.

# Formas de aquisição da nacionalidade portuguesa

Podem adquirir a nacionalidade portuguesa:



*Descendentes de cidadãos portugueses*



*Cônjuges de cidadãos portugueses*



*Pessoas que moram em Portugal*

*Judeus Sefarditas*

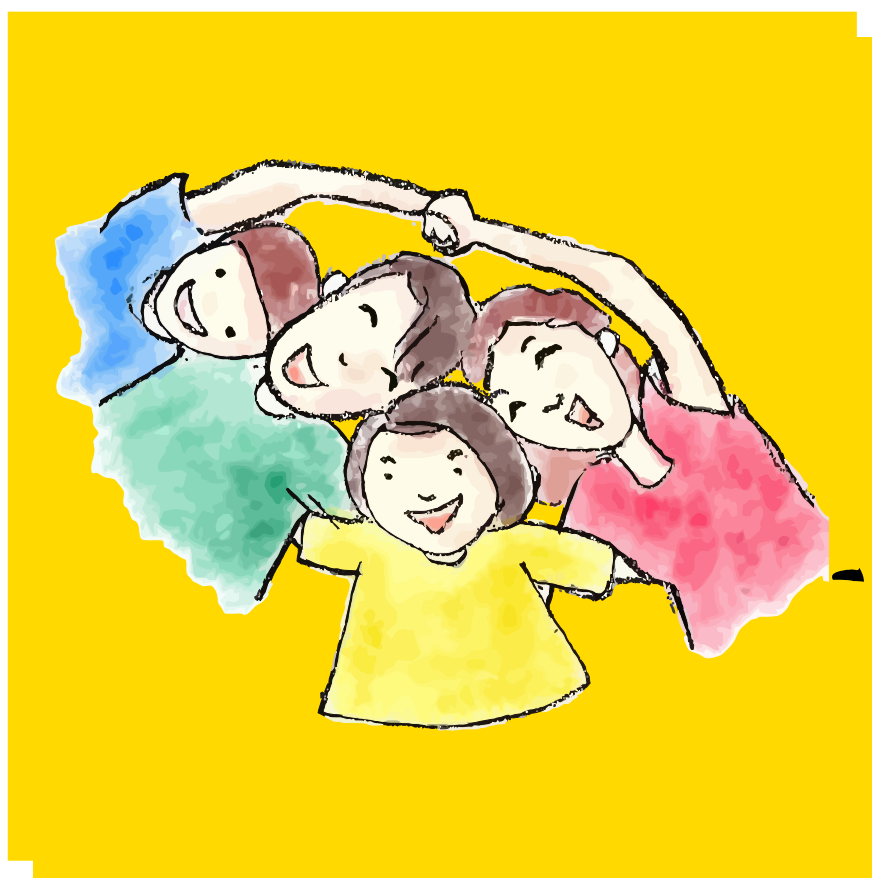


*Nascidos em Portugal  
filhos de estrangeiros*

# Atribuição ou Aquisição

## Atribuição:

Nacionalidade obtida por descendentes de portugueses ou, em alguns casos, nascidos em Portugal



- Originária.
- Adquirida pela via hereditária ou pelos nascidos em Portugal.
- Pode ser transmitida para filhos, netos e cônjuges.
- Não há impedimento legal.
- Possui efeitos retroativos a data do nascimento.

## Aquisição:

Nacionalidade obtida pelo casamento, união de facto, por tempo de residência e outras.

- Derivada.
- Adquirida de outras formas que não a hereditária direta.
- Pode ser transmitida apenas para filhos menores.
- Possui impedimentos legais em alguns casos.
- Efeitos a partir da data de aquisição.



# Descendentes de Portugueses

## Quem é o português mais próximo?



Seu pai / mãe.

Você tem direito.



Seu avô / Avó.

Você tem direito.



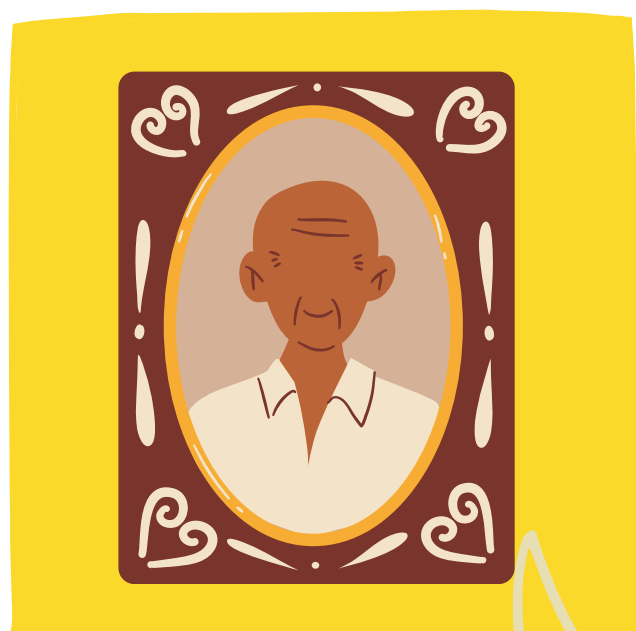
Seu bisavô / Bisavó

Algun descendente antes de você  
é vivo (pais ou avós)?



Sim: Você tem direito.

Não: Você pode ter direito.



Seu trisavô (ó)

Seu avô (ó) é vivo (a)?



Sim: Você tem direito.

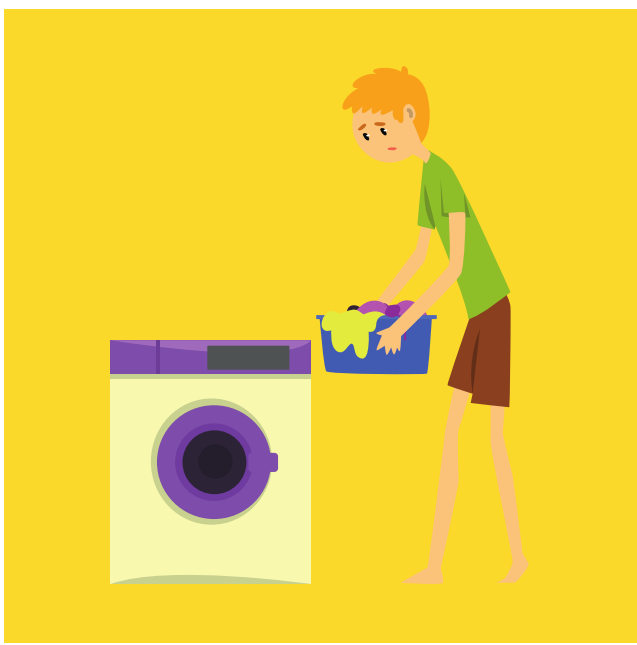
Não: Você pode ter direito.



# Nacionalidade por tempo de residência.

Tem direito a nacionalidade por tempo de residência aqueles que cumpram os seguintes requisitos.

Sempre de acordo com a Lei portuguesa:



- Sejam maiores ou emancipados de acordo com a lei portuguesa.



- Residam legalmente em Portugal há pelo menos 5 anos seguidos ou interpolados.



- Não tenham sido condenados por crime punível com pena igual ou superior a 3 anos.

- Não tenham envolvimento em atividades relacionadas a prática de terrorismo.



Dr. Ana Paula  
Filomeno

# Crianças nascidas em Portugal filhas de estrangeiros.

Tem direito a nacionalidade por atribuição:

- Os nascidos em Portugal, filhos de estrangeiros



que não declarem não querer ser portugueses

e que, no momento do nascimento,

um dos pais resida legalmente em Portugal

ou aqui resida, mesmo sem autorização

de residência há pelo menos um ano.

Tem direito a aquisição da nacionalidade:

- Os menores nascidos no território português,

filhos de estrangeiros, que, no momento

do pedido, preenchem UMA das seguintes

condições:

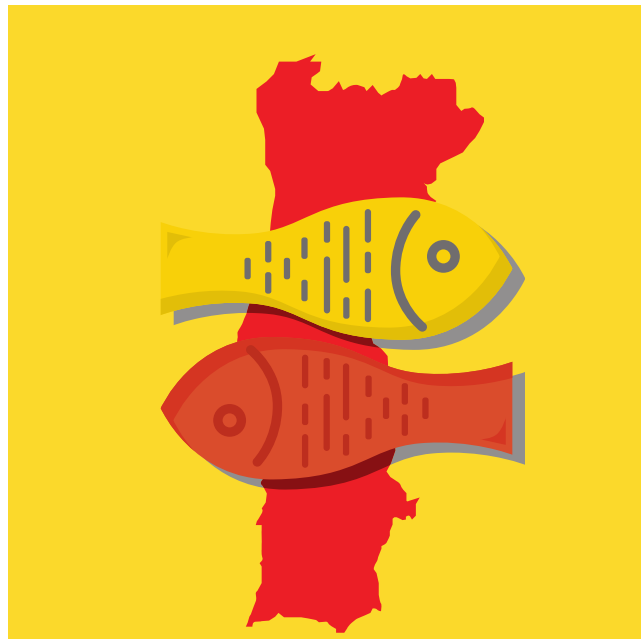


- Um dos pais resida em Portugal, pelo menos durante

os cinco anos imediatamente anteriores ao

pedido;

Dr. Ana Paula  
Filomeno



- Um dos progenitores tenha residência legal em território nacional;
- O menor aqui tenha frequentado, pelo menos, um ano da educação pré-escolar ou ensino básico, secundário ou profissional.

## Atenção

Se maior de 16 anos e menor de 18 anos é preciso acrescentar as seguintes exigências:

- Não tenham sido condenados, com pena de prisão igual ou superior a 3 anos
- Não possuam envolvimento em atividades relacionadas com a prática do terrorismo.



Também tem direito a naturalização aqueles que nasceram em Portugal e que com ou sem Autorização de Residência::

- Sejam filhos de estrangeiro que residissem em Portugal ao tempo do seu nascimento,
- Aqui residam há pelo menos cinco anos.

# Nacionalidade pelo casamento ou união de facto.

Você tem direito se:

- For casado há mais de três anos com nacional português.

- Viver em união de facto

há mais de três anos com nacional português



A prova de ligação efetiva será reconhecida quando existam filhos em comum do casal com nacionalidade portuguesa ou após 6 anos de casamento.

## Atenção!

A união estável brasileira deverá ser reconhecida como União de Facto em Portugal para possibilitar a aquisição da nacionalidade.

Este processo deve ser feito por via judicial em Portugal.



# Judeus Sefarditas



Os descendentes de judeus sefarditas portugueses podem adquirir a nacionalidade portuguesa se:

- Forem maiores ou emancipados.
- Não tenham sido condenados com pena de prisão igual ou superior a 3 anos.
- Não possuam envolvimento em atividades relacionadas com a prática do terrorismo.
- Demonstrarem a tradição de pertença a uma comunidade sefardita de origem portuguesa.
- Essa demonstração é efetuada com base em requisitos objetivos comprovados de ligação a Portugal, como apelidos (sobrenome), idioma familiar, descendência direta ou colateral.



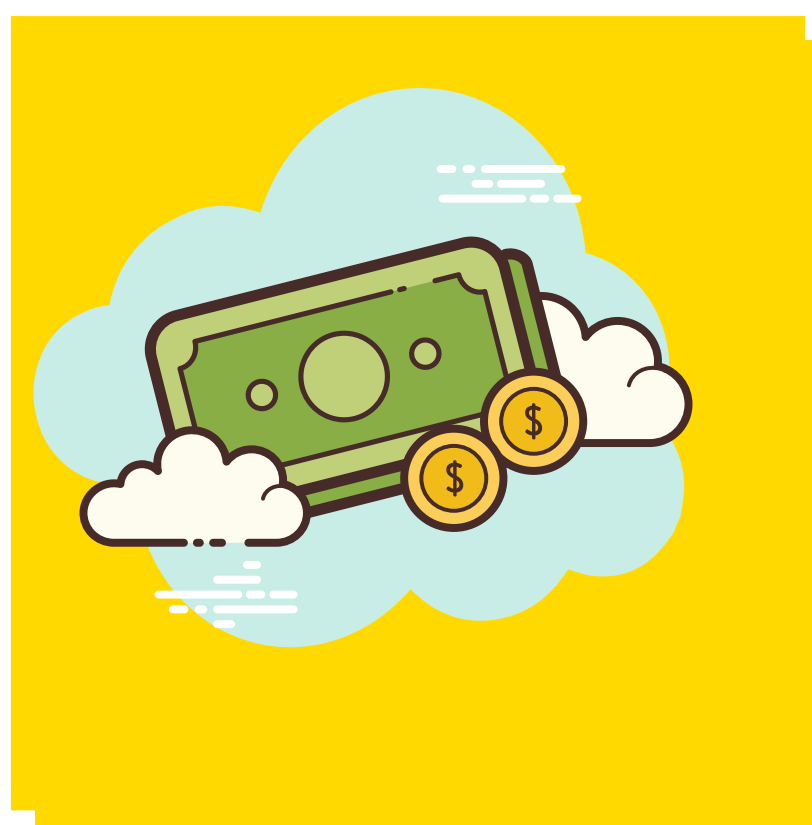
# Valores dos emolumentos

Além dos custos com honorários profissionais, caso contrate um para cuidar de seu caso, em alguns casos são devidos emolumentos que são pagos a Conservatória onde irá tramitar seu processo.

Os valores são fixos e atualmente são conforme a seguir:

Filhos e netos      Maiores: € 175  
Menores: Gratuito.

Casamento, união de facto,  
Judeus Sefarditas ou  
por tempo de residência: € 250



Filhos de estrangeiros nascidos em Portugal      Maiores: € 175  
Menores: Gratuito.

Transcrição de casamento: € 120

# E o que pode dar errado?

Caso algum elemento de seu processo esteja em desacordo com o regulamento o processo irá parar para cumprir exigências.

Isso afeta em muito o prazo para finalização do processo. Quando não acarreta o indeferimento.



Erros mais comuns:

- Divergências nos dados contidos nos documentos apresentados.
- Documentação inadequada.
- Erros no preenchimento de formulários.
- Reconhecimento de assinatura ou certificação de documento incorretos.
- Erros nas declarações, falta de transcrição de casamento ou outro processo anterior.

Ausência de reconhecimento de sentença quando necessário.

# Cuidados ao contratar um profissional.

Mas as vezes você prefere contratar um profissional para que seu processo corra da melhor forma possível.

O que levar em conta?

- Os únicos profissionais habilitados para este tipo de processos são os advogados registrados na Ordem de Portugal ou os Solicitadores.
- Quando você contrata assessores não habilitados corre o risco do trabalho ser mal efetuado ou nem efetuado... além de poder ser acusado por participar de crime de procuradoria ilícita.
- Caso seu processo seja deferido após ter sido intermediado por alguém não habilitado você poderá ter o processo revogado, ou seja, perderá a nacionalidade.
- Não se deixe enganar. Confira no site da Ordem dos Advogados de Portugal se a pessoa contratada está habilitada. A consulta é pública e on-line



Espero ter ajudado a esclarecer vossas dúvidas  
de alguma forma.

Mais que isso desejo que 2021 seja o melhor  
ano de vossas vidas.

Com os melhores cumprimentos dessa  
advogada que é antes de tudo mulher, mãe,  
filha e imigrante

Ana Paula Filomeno.

*Dra. Ana Paula  
Filomeno*